

Primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº 46/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ e a empresa RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, situado na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, Santa Isabel do Ivaí - PR, CNPJ 76.974.823/0001-80, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.269-72** e a Empresa RAJ **INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, sito na Rua Pioneiro Manoel Esteves, 95, Jardim Jequitibá Industrial, CEP: 87.066-001, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.244.319/0001-93, telefone de contato: (44) 99846-5000, e-mail de contato: vendas@kingpav.com, neste por seu administrador, Senhor Anderson Davi de Almeida, portador do CPF nº *****.***.419-05**, RG nº 5.001.440-1, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 1001 A, Zona 07, cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR a ata de registro de preços de nº 46/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente **termo aditivo tem por objeto realizar o aditivo de prorrogação de prazo da vigência da ata de registro n.º46/2025**, firmado entre as partes em 11 de junho de 2025, para contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com: agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 10% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, fornecido a granel, para manutenção e/ou pavimentação de vias públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A vigência da ata de registro de preços fica prorrogado em igual período a original, ou seja, em 1 (um) ano, **a partir do dia 11/06/2026 até o dia 10/06/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

O presente termo aditivo decorre da realização do pregão eletrônico nº 23/2025, vinculado ao processo administrativo nº 32/2025, com fundamento nas disposições consignadas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ressalvando as alterações do presente termo aditivo, as demais cláusulas da ata de registro de preços ficam inalteradas.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito:

(Assinado digitalmente)

ANDERSON DAVI DE ALMEIDA

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-690ea0-11062026110457**